



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.006/2019 PP RP**

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019, às 09:00hs (nove horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI, no salão da mesma, localizada na Rua José Agapito Pereira, Nº 223, Apto 103/104 - Centro, Ubajara/CE, composta pela Pregoeira, Sra. Anna Eugênia Freire Lima, e comissão de apoio, Analha Costa Silva e Francisco Lucas Oliveira Vieira, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.006/2019 – PP RP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI**. A Comissão de licitação deu início ao certame recebendo os documentos referentes ao credenciamento dos interessados, onde na oportunidade o fez a **GERALDINA DOS SANTOS MERCEARIA-ME**, CNPJ: 03.336.946/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JONAS MENDES DA COSTA** CPF: 047.115.143 que comprovou sua total aptidão representativa para o certame, percebendo pela inexistência de sanção que impedisse sua participação no certame. Neste seguimento a Pregoeira o declarou Credenciado e prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, que se encontrava nos seguinte valor: **490,519,42( quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**. A Pregoeira em obediência ao Artº 4º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolve negociar diretamente com o licitante, no intento de reduzir os valores inicialmente propostos já que os mesmos apresentavam-se muito mais superiores a estimativa, Em resposta o representante da empresa **GERALDINA DOS SANTOS MERCEARIA-ME** apresentou verbalmente uma significativa redução como consta no mapa de lance em anexo a esta ata. Deste modo, tendo atendido integralmente todos os requisitos inerentes a proposta de preço, entendeu-se pela aceitabilidade dos preços ofertados, passando assim para fase subsequente. A pregoeira em ato contínuo deu início à abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise, a empresa encontrou-se inabilitada. Por não ter apresentado com validade vencida o seguinte subitem do edital: 7.44, entretanto por analogia aos ditames legais trazidos pela lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, mais precisamente no Artº 48, §3. Que aplicam-se subsidiariamente a lei 10520, poderá administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Neste sentido visto que a empresa é participante única do certame, faz-se necessário o uso da faculdade apresentada pelo artigo supramencionado, ficando desde já ciente da obediência ao prazo em momento estipulado, sob pena de inabilitação, **ADJUDICADO** em seu favor o objeto em pauta. A Pregoeira, Sra. Anna Eugênia Freire Lima, declarou pelo quesito menor preço vencedora a empresa acima citada, manifestou-se por desnecessária a indagação inerente a contrariedade dos atos praticados por não atender o juízo de admissibilidade no que refere-se a sucumbência. A pregoeira então informa o prazo de 24hs para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	Anna Eugênia Freire Lima	
Membro	Analha Costa Silva	
Membro	Francisco Lucas De Oliveira	

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
<b>GERALDINA DOS SANTOS MERCEARIA-ME</b> CNPJ: 03.336.946/0001-11 <b>REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JONAS MENDES DA COSTA</b> CPF: 047.115.143-25	